



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.496

Aprova alteração curricular para o Curso de Química-Licenciatura.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, considerando a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010,

Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Química-Licenciatura, encaminhada pelo ofício COQLI/UFOP Nº. 030/2011, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a disciplina obrigatória **Bioquímica (CBI256)**, a ser oferecida no 7º período, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito as disciplinas Química Orgânica II (CBI229) Química Orgânica Experimental II (QUI233), com a seguinte ementa "Aspectos bioquímicos dos seguintes tópicos: Aminoácidos, peptídeos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos, ácidos nucleicos, princípios de bioenergética, glicólise, ciclo do ácido cítrico, cadeia respiratória e fosforilação oxidativa".

Art. 2º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias existentes em outro curso:

a) **Física Teórica I (FIS305)**, a ser oferecida no 2º período, sem disciplina pré-requisito.

b) **Física Teórica III (FIS307)**, a ser oferecida no 3º período, tendo como pré-requisito as disciplinas Física Teórica I (FIS305) e Cálculo Diferencial e Integral I (MTM122).

c) **Física Teórica IV (FIS308)**, a ser oferecida no 4º período, tendo como pré-requisito as disciplinas Física Teórica III (FIS307).

Art. 3º Excluir as disciplinas obrigatórias e estabelecer as seguintes equivalências:

a) **Mecânica Clássica A (FIS309)** equivalente à disciplina Física Teórica I (FIS305).

b) **Eletromagnetismo A (FIS311)** equivalente à disciplina Física Teórica III (FIS307).



c) **Oscilações e Ondas A (FIS313)** equivalente à disciplina Física Teórica IV (FIS308).

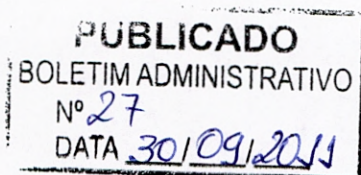
e) **Bioquímica (CBI159)** equivalente à disciplina Bioquímica (CBI256).

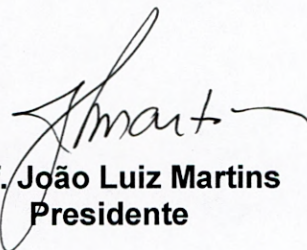
Art. 4º Esta alteração não implica acréscimo de encargo didático e de docente.

Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2011.

Ouro Preto, em 24 de maio de 2011.




Prof. João Luiz Martins
Presidente



CURSO DE QUÍMICA - LICENCIATURA - 2011/2
Campus Ouro Preto

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS		AULAS		PER
			horas	h/a	T	P	
BCC701	Programação de Computadores I	-	60	72	2	2	1º
EDU238	Fundamentos da Educação: História	-	30	36	2	0	1º
MTM122	Cálculo Diferencial e Integral I	-	90	108	6	0	1º
QUI210	História da Química	-	30	36	2	0	1º
QUI221	Química Geral I	-	60	72	4	0	1º
QUI222	Química Geral Experimental I	-	30	36	0	2	1º
			300	360			
EDU236	Fundamentos da Educação: Sociologia	-	30	36	2	0	2º
FIS305	Física Teórica I	-	60	72	4	0	2º
MTM123	Cálculo Diferencial e Integral II	MTM122	60	72	4	0	2º
MTM131	Geometria Analítica e Cálculo Vetorial	-	60	72	4	0	2º
QUI223	Química Geral II	QUI221/222	60	72	4	0	2º
QUI224	Química Geral Experimental II	QUI221/222	30	36	0	2	2º
			300	360			
EDU210	Organização do Trabalho Escolar	-	30	36	2	0	3º
FIS307	Física Teórica III	FIS305/MTM122	60	72	4	0	3º
QUI225	Química Orgânica I	QUI223/224	60	72	4	0	3º
QUI226	Química Orgânica Experimental I	QUI223/224	30	36	0	2	3º
QUI227	Físico-Química I	MTM122/QUI223/224	60	72	4	0	3º
QUI228	Físico-Química Experimental I	MTM122/QUI223/224	30	36	0	2	3º
	Eletiva de Educação		30	36	2	0	3º
			300	360			
FIS308	Física Teórica IV	FIS307	60	72	4	0	4º
MTM151	Estatística e Probabilidade	MTM122	60	72	4	0	4º
QUI229	Química Orgânica II	QUI225/226	60	72	4	0	4º
QUI230	Físico-Química II	QUI227/228	60	72	4	0	4º
QUI231	Físico-Química Experimental II	QUI227/228	30	36	0	2	4º
QUI233	Química Orgânica Experimental II	QUI225/226	30	36	0	2	4º
			300	360			
EDU208	Psicologia da Educação I	-	60	72	4	0	5º
EDU310	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação	-	30	36	2	0	5º
QUI129	Química Analítica I	QUI223/224	75	90	2	3	5º
QUI236	Prática de Ensino de Química I	750 horas	60	60	0	4	5º
QUI240	Química Inorgânica I	QUI223/224	30	36	2	0	5º
QUI241	Química Inorgânica Experimental I	QUI223/224	30	36	0	2	5º
QUI390	Estágio Supervisionado de Química I	750 horas	105	105	2	5	5º
			390	435			
EDU209	Psicologia da Educação II	EDU208	60	72	4	0	6º
EDU311	Política e Gestão Educacional	-	30	36	2	0	6º
QUI130	Análise Orgânica	QUI233/229	60	72	2	2	6º
QUI145	Química Analítica II	QUI129	90	108	3	3	6º
QUI237	Práticas de Ensino de Química II	QUI236	60	60	0	4	6º
QUI391	Estágio Supervisionado de Química II	QUI390	105	105	2	5	6º
			405	453			
CBI256	Bioquímica	QUI229/233	60	72	4	0	7º
QUI238	Práticas de Ensino de Química III	QUI237	60	72	0	4	7º
QUI346	Química Analítica Instrumental	QUI145	60	72	2	2	7º
QUI392	Estágio Supervisionado de Química III	QUI391	105	105	2	5	7º
	Eletiva de Educação		30	36	2	0	7º
			315	357			
GEO104	Mineralogia	QUI221/222	60	72	2	2	8º
QUI169	Química Ambiental	QUI225/226	60	72	4	0	8º
QUI239	Práticas de Ensino de Química IV	QUI238	60	72	0	4	8º
QUI393	Estágio Supervisionado de Química IV	QUI392	105	105	2	5	8º
	Eletiva de Educação		30	36	2	0	8º
			315	349			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	PRÉ-REQUISITO	CHS		AULAS		PER
			horas	h/a	T	P	
QUI500	Tendências em Ensino de Química	EDU310/QUI236	60	72	4	0	
			60	72			

COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Obrigatórias	37	1785
Disciplinas Eletivas*	-	240
Estágios	4	420
Práticas como Componente Curricular**	4	240
Atividades Acadêmico Científico-Cultural	-	200
TOTAL	45	2885

* 90 horas em disciplinas educação e 150 em qualquer outra disciplina da UFOP.

** 180 horas de Prática de Ensino estão incluídas na carga horária de Disciplina Obrigatória.

OBSEVAÇÃO:

1. As disciplinas de Práticas de Ensino (QUI236 a QUI238) serão desenvolvidas com 4 horas de atividades realizadas em sala, durante a semana, e 4 horas de atividades práticas realizadas aos sábados.
2. Os estágios supervisionados (QUI390 a QUI393) terão atividades em sala (2h/semanais) com o professor e atividades relacionadas à escola (12h/semanais). Sugere-se que essas atividades possam ser realizadas durante a semana (4h/semanais, por exemplo) e aos sábados (6h/semanais, por exemplos).
3. Sugere-se que as disciplinas eletivas que não sejam de educação (150h) sejam cursadas a partir do sexto semestre, quando os horários das disciplinas sugeridas são mais flexíveis. As disciplinas eletivas relacionadas à educação (90h) têm os períodos sugeridos na matriz curricular proposta.
4. Para integralizar o curso o aluno deverá cursar, além das disciplinas obrigatórias, no mínimo **240 horas** em disciplinas eletivas,
5. Conforme Resolução CEPE 3454, de 24/11/2008, o semestre letivo tem 18 semanas e a duração da hora/aula (h/a) é de 50 minutos.